



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000006-27.2016.5.02.0073

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/01/2016

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EFICLEY APARECIDO DE MERCENA

ADVOGADO: MARCELO WINTHER DE CASTRO

RECLAMADO: F. F. BERNARDES COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
AUDIO VISUAIS LTDA

ADVOGADO: FRANK WILLIAM DE CARVALHO

RECLAMADO: FRANCISCO BERNARDES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: FRANK WILLIAM DE CARVALHO

RECLAMADO: FRANCISCO BERNARDES DA SILVA

ADVOGADO: FRANK WILLIAM DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000006-27.2016.5.02.0073

RECLAMANTE: EFICLEY APARECIDO DE MERCENA
RECLAMADO: F. F. BERNARDES COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
DE AUDIO VISUAIS LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A MMa. Juíza Titular da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo - Dra. Josiane Grossl - FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo n. **1000006-27.2016.5.02.0073**, foi deferida a ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR do imóvel de matrícula n. 17.997, registrado junto ao Cartório de Registros de Mogi Guaçu/SP, sito à Rua Amparo, nº 134, Mogi Guaçu/SP, localizado na Rua Rua Amparo, nº 134, Mogi Guaçu/SP, de propriedade do executado FRANCISCO BERNARDES DA SILVA, com endereço à Rua Amparo, 134, Jardim Santo Antonio, Mogi Guaçu-SP. A alienação por iniciativa particular observará o disposto no Provimento GP/CR n. 04/2020 do E. TRT da 2ª Região, bem como o Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, e os dados a seguir:

I - imóvel localizado na Rua Amparo, nº 134, Mogi Guaçu/SP, registrado na matrícula n. 17.997 do Registro de Imóveis de Mogi-Guaçu, assim descrito: "Um prédio residencial situado na Rua Amparo, sob nº 134, de tijolos, coberto de telhas, com seis cômodos internos e uma área de serviço anexa, existindo, ainda, nos fundos, uma edícula com três cômodos, um WC e uma área de serviço, contendo de frente um abrigo, um vitraux e uma janela, e seu respectivo terreno compreendendo o lote nº 4 (quatro) da quadra "B", do loteamento denominado "Vila São Carlos" (continuação), com a área de 270,00 metros quadrados. Inscrição municipal NE.11.1.3.15";

II - o imóvel foi avaliado em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) em 07.10.2022, e o preço mínimo a ser aceito pelo Juízo é de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente a 65% do valor da avaliação;

III - o prazo para apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, contado a partir de 19.02.2024, ante a necessidade de observância do disposto no artigo 2º, II do Provimento GP/CR 04 /2020. As propostas, as quais devem ser apresentadas pelos leiloeiros, devem ser juntadas em sigilo;

IV - comissão de corretagem em 5% (cinco por cento) do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada, a cargo do arrematante e não incluída no preço mínimo;

V - há penhoras oriundas de outros processos: a) AV-10 - Processo de nº 10268739520158260001 - 2º Ofício Cível - SP/SP; b) AV-11 - Processo de nº 10310088220178260001 - 7º Ofício Cível - SP-SP; b) AV.12, 18/03/2022 - PENHORA 50% - Processo 0002610-36.2014.5.02.0044 da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo; d) AV. 13, 21/11/2023 - PENHORA 50% - Processo 1000006-27.2016.5.02.0073 da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo;

VI - contados os débitos relativos ao IPTU, até a data da homologação da proposta vencedora, sub-rogar-se-ão no preço oferecido (artigo 130, parágrafo único do CTN), observada a ordem de preferência.

VII - somente será admitido parcelamento mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais, devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil. Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemplar o pagamento à vista ou no menor número de parcelas.

VIII - a apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento das formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

IX - serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime.

São Paulo, 19.02.2024

SAO PAULO/SP, 26 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MUNIZ LEITE

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MUNIZ LEITE - Juntado em: 26/02/2024 16:38:28 - 6c2ff6e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24022616321596900000336238219?instancia=1>
Número do processo: 1000006-27.2016.5.02.0073
Número do documento: 24022616321596900000336238219